



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A C Ó R D ã O

TC-001724/003/13

Contratante: Prefeitura de Itupeva.

Contratada: Tegeda Comercialização e Distribuição Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s)

Instrumento: Ricardo Alexandre de Almeida Bocalon (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Em Julgamento: Licitação - Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-07-13. Prazo - 12 meses. Valor - R\$ 6.477.671,00.

Advogado(s): Francisco Carlos Pinto Ribeiro; e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara, em sessão de 20 de maio de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, para julgar irregulares a licitação, os termos contratuais e atos decorrentes, aplicando-se o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº. 709/93.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator